

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 047, DE 23 DE JULHO DE 2019.

“ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 04.07.2018 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados de 09 (nove) vagas de Diretor de Escola, Símbolo - DAS-250, para 10 (dez) as vagas e de 09 (nove) vagas de Secretário de Escola, Símbolo - DAS-400, para 10 (dez) as vagas, no Anexo I da Lei Complementar nº 41, de 04.07.2019 – QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Art. 2º - As 02 (duas) vagas ora criadas ficarão assim discriminadas:

I - 01 (uma) vaga de Diretor de Escola;

II - 01 (uma) vagas de Secretário de Escola

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

(ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2019)

Tabela 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES:
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE DO CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
DAS – 050	Procurador Geral do Município	5.425,43	01	Bel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da “OAB”	30
DAS – 150	Procurador Adjunto	3.618,61	01	Bel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da “OAB”	30
Subsídios	Secretário Municipal de Administração	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Finanças	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Assistência Social	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Educação	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal para Juventude, Esporte e Lazer	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Obras	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Saúde	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
DAS – 250	Assessor Jurídico	2.955,22	02	Bel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da “OAB”	30
DAS – 150	Coordenador de Comunicação	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão de T.I.	3.618,61	01	Formação comprovada em “TI” ou curso com comprovação de no mínimo 120 horas de Técnico Digital.	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão de Projetos e Convênios	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador do Controle Interno	3.618,61	01	Nível Superior comprovado em uma das áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão de Frota	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Licitação	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Recursos Humanos	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Processos Internos	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica	40

				Comprovada	
DAS – 150	Coordenador de Receita e Controle	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Contabilidade	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Tesouraria	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiologia	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão Hospitalar	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão em Saúde	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Prestação de Contas	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Cultura	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador Executivo – Procon Municipal	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 250	Diretor Executivo	2.800,11	05	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 300	Diretor de Departamento	2.153,93	52	Nível Médio ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 300	Diretor Clínico Hospitalar	2.153,93	01	Graduação em medicina com registro no “CRM”	40
DAS – 300	Diretor Técnico Hospitalar	2.153,93	01	Graduação em medicina com registro no “CRM”	40
DAS – 300	Diretor Técnico de Enfermagem	2.153,93	01	Graduação em enfermagem com registro no “COREN”	40
DAS – 250	Diretor de Escola	2.800,11	10	Nível Superior em pedagogia	40
DAS – 300	Assessor I	2.153,93	15	Nível superior ou capacidade Técnica comprovada	40
DAS – 350	Assessor II	1.432,36	44	Nível médio ou capacidade técnica comprovada	40
DAS – 400	Secretário de Escola	1.324,67	10	Servidor do quadro efetivo com Ensino Médio	40

Tabela 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÕES
Assistente de Direção Imediata – ADI

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ADI – 100	Secretaria de Gabinete	2.153,93	01	Ensino Médio ou capacidade Técnica Comprovada	40 horas
ADI – 150	Assessor de Gabinete	1.669,30	01	Ensino Médio ou capacidade Técnica Comprovada	40 horas

Tabela 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA E REMUNERAÇÕES
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – DI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
DI – 300	Junta do Serviço Militar - JSM	336,46	01	Servidor do Quadro Efetivo com Capacidade Técnica Comprovada
DI – 300	Coordenador de “ESF”	0 a 15% do Salário Base	05	Servidor do quadro efetivo com nível Superior de áreas que atuam na Estratégia de Saúde da Família, com Registro no Conselho de Classe.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:327BC056

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/07/2019. Edição 2399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>